



Praia Clube São Francisco

CONSELHO DELIBERATIVO

Memo CD nº093/2022-2025

Niterói, 15 de dezembro de 2023.

De: Ari Bastos Nepomuceno Marques
Presidente do Conselho Deliberativo

Para: Henrique Miranda Santos
Presidente do Clube

C/cópia: Diretor Financeiro

Assunto: **Relação de Sócios Inadimplentes (Art. 97, inciso XLV, do Estatuto do PCSF).**

Senhor Presidente,

Visto a necessidade informativa e, em cumprimento do Estatuto do PCSF vigente, solicitamos que seja cumprida a determinação, e orientação, do Art. Art. 97, inciso XLV, do Estatuto do Praia Clube São Francisco, a saber:

Art. 97 – Compete ao presidente do Clube:

Inciso XLV – “Mensalmente, dar conhecimento ao Conselho Deliberativo, dos sócios inadimplentes, com mais de 6 (seis) meses de atraso e das providências estatutárias adotadas”.

Certo no atendimento no prazo estatutário previsto, ficamos no aguardo.

Sem mais para o momento

Saudações Praianas,

15/12/23
Abílio Silva
Subgerente

Ari Bastos N. Marques

PRESIDENTE
ARI MARQUES
CONSELHO DELIBERATIVO
GESTÃO 2022/2025

AM/rb